



## **PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA MUNICIPAL** **Edital de Seleção de Beneficiários nº 01/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, torna pública que estarão abertas, no período abaixo especificado, as inscrições para o processo seletivo de beneficiários do **PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA MUNICIPAL**, conforme as seguintes disposições.

### **1 – DO OBJETO DA SELEÇÃO**

O **PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA MUNICIPAL**, instituído pela Lei Municipal nº 448, de 12 de dezembro de 2017, destina-se à concessão de incentivo financeiro a estudantes de nível superior regularmente matriculados em cursos presenciais, em instituição de ensino devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, pública ou privada na condição de bolsista integral, para efeito de auxílio nas despesas inerentes ao desenvolvimento do curso universitário.

### **2 – DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente edital, e receber o(s) benefício(s) ofertado(s) pelo Programa Bolsa Universitária Municipal os estudantes que comprovem:

- 2.1 - estar regularmente matriculado em curso de nível superior na modalidade presencial, em Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada perante o Ministério da Educação, devendo a instituição ser pública, ou se privada, o requerente deverá possuir bolsa integral no referido curso;
- 2.2 - não ser portador de Diploma de outro curso de nível superior;
- 2.3 - possuir residência no município de Santa Cruz, mediante a comprovação de que estudou parte do ensino médio no sistema de ensino localizado no Município de Santa Cruz;
- 2.4 - estar inscrito no Cadastro Único de programas sociais do governo federal (CadÚnico) até a data de publicação do presente edital; e
- 2.5 - não possuir renda familiar mensal superior a 02 (dois) salários-mínimos.

### **3 – DAS VAGAS**

Serão selecionados com a abertura do presente Edital até 25 (vinte e cinco) universitários que preencham os requisitos estabelecidos no item anterior, os quais serão selecionados mediante os seguintes critérios de desempate:

- 3.1 - Maior Média Geral no Curso, a ser comprovada mediante apresentação do Histórico Acadêmico emitido pela Instituição de Ensino Superior;
- 3.2 - Maior tempo faltante para concluir a graduação;
- 3.3 - Menor renda familiar.

### **4 – DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA**

Os estudantes selecionados, após apresentada toda a documentação exigida no presente Edital, receberão mensalmente a importância de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, a ser depositada em conta bancária de titularidade do estudante, ou do seu responsável, no caso de menor de idade que ainda não possua conta bancária.

### **5 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

Os interessados em participar do Programa Bolsa Universitária deverão encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação, **no período de 23/04/2021 a 30/04/2021**, a seguinte documentação:

- 5.1 - Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido conforme descrito no Anexo I;
- 5.2 - Documento de Identificação, que poderá ser a cédula de identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou qualquer documento de identificação aceito nacionalmente, e que possua foto do portador, com o número do CPF;



- 5.3 - Comprovante de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico), conforme exigido pela Lei Municipal nº 448/2017;
- 5.4 - Comprovante de residência no Município de Santa Cruz/PE, em nome do requerente, ou dos seus responsáveis;
- 5.5 - Declaração, devidamente preenchida pelo interessado, afirmando haver residido no Município de Santa Cruz/PE em algum dos últimos cinco anos (Anexo II);
- 5.6 - Declaração, devidamente assinada pelo interessado, informando tratar-se o curso atual da sua primeira graduação (Anexo III);
- 5.7 - Relação do Grupo Familiar do interessado, devidamente preenchida, sendo nesse rol compreendidos: o pai e/ou a mãe do interessado, ou o cônjuge ou companheiro do responsável pelo interessado, bem como os irmãos que efetivamente residam no grupo. Não se incluem no conceito de Grupo Familiar, para os fins do presente Edital, os seguintes parentes: sobrinhos, cunhados, avós e tios. Apenas integrarão o grupo familiar terceiros que efetivamente residam no mesmo domicílio do requerente por ordem judicial (guarda, tutela ou curatela), sendo certo que, nessa hipótese, a renda do terceiro também deverá ser computada no grupo;
- 5.8 - Comprovante da renda mensal do grupo familiar, assim entendidos como: cópia da Carteira de Trabalho (CTPS); cópia dos três últimos contracheques; extrato de benefício previdenciário, emitida pelo INSS; bem como quaisquer outros documentos que demonstrem a veracidade do total da renda informada na relação de componentes exigida no subitem 5.7;
- 5.9 - Declaração firmada pelo candidato ou seu representante legal, afirmando não estar em gozo de qualquer outro benefício ou auxílio de incentivo ao ensino superior, recebido de instituição pública ou privada, similar ao benefício em referência, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 448/2017, conforme Modelo do Anexo V;
- 5.10 - Comprovante de Matrícula do semestre em curso;
- 5.11 - Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, informando que o interessado permanece matriculado no curso, para os casos em que o comprovante de matrícula tiver data de emissão superior a 60 (sessenta) dias;
- 5.12 - Histórico Acadêmico emitido pela instituição, a fim de possibilitar eventual desempate na classificação dos inscritos, conforme subitem 3.3 do presente Edital;
- 5.13 - Comprovante da conta bancária (fotocópia do cartão do banco), ou qualquer outro documento idôneo que informe o nome da instituição bancária, o número da agência e da conta, e o nome de identificação do correntista;

## **6 – DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO**

- 6.1 - Em decorrência da pandemia de COVID-19, e visando garantir maior eficiência no processo seletivo, o requerimento de inscrição deverá ser realizado preferencialmente de forma eletrônica, mediante o preenchimento e envio de documentos pela plataforma “Google Forms”, pelo link <https://forms.gle/Hfv7ee9u3t5HAsMi9>, no mesmo prazo previsto para a inscrição presencial na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Valdemário Soares, nº 107, Centro.
- 6.2 - Caso o estudante não disponha de computador ou celular com acesso à internet e manifeste a impossibilidade de utilizar tais mecanismos de comunicação, será disponibilizado na Sede da Secretaria de Educação e na Sede da Secretaria de Assistência Social um computador com impressora (scanner) e acesso à internet, a fim de viabilizar a inscrição e garantir o acesso igualitário de todos os candidatos à seleção.
- 6.3 - Na inscrição realizada de forma eletrônica, o candidato deverá encaminhar em arquivo anexo à cada item solicitado, digitalizado em arquivo PDF (de forma legível), inserindo cada um dos documentos separadamente, e nomeando o arquivo PDF com o nome do documento exigido.
- 6.4 - O candidato deverá observar o período de inscrição estipulado no presente edital, tendo em vista que o sistema encerrará de forma automática o recebimento de novas inscrições após o dia 30/04/2020.



6.5 - Findo o prazo de inscrição, os requerimentos de inscrição recebidos na Secretaria Municipal de Educação serão imediatamente analisados pela Comissão de Seleção, a qual providenciará a publicação de resultado preliminar, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições.

6.6 - A relação preliminar será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, no endereço <https://santacruz.pe.gov.br/publicacoes-oficiais/programa-bolsa-universitaria>, bem como no Diário Oficial do Município, cujo acesso se dá pelo mesmo endereço, e também publicado nos murais da Prefeitura, e das secretarias de Educação e de Assistência Social.

## **7 – DOS RECURSOS**

7.1 – Divulgada a relação preliminar dos selecionados, qualquer dos inscritos poderá impugnar o resultado, interpondo recurso administrativo, no prazo de até 02 (dois) dias, contado da divulgação.

7.2 – Protocolado o recurso, na Sede da Secretaria Municipal de Educação ou por e-mail, no prazo estabelecido no subitem anterior, será o mesmo imediatamente encaminhado à Comissão de Seleção.

7.3 – Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá retratar-se imediatamente, acolhendo o recurso e, em sendo o caso, alterar o resultado preliminar outrora divulgado;

7.4 – Caso não haja retratação, a Comissão de Seleção deverá encaminhar o recurso, bem como os fundamentos para manutenção do resultado preliminar, para a Junta de Recursos, que o apreciará.

7.5 – A Junta de Recursos será composta: pelo Secretário Municipal de Educação; pelo Secretário Municipal de Assistência Social; e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, que a presidirá;

7.6 – A Junta deverá apreciar o recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar do seu recebimento.

7.7 – Apreciados os recursos, com ou sem provimento pela Junta, será publicado o Resultado Definitivo, devendo o estudante selecionado comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/PE, para assinar o Termo de Adesão ao Programa Bolsa Universitária.

## **8 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO**

8.1 – A presente seleção tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Adesão pelos selecionados.

8.2 – Nos últimos trinta dias do prazo mencionado no subitem anterior, será publicado novo Edital de Seleção de Beneficiários para o programa, oportunidade em que os atuais beneficiários poderão concorrer com os novos inscritos, em igualdade de participação.

8.3 – Nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 448/2017, o beneficiário que venha a se reinscrever no programa em edital posterior deverá comprovar o aproveitamento de 100% (cem por cento) no último semestre cursado. Caso não tenha havido tal aproveitamento em todas as disciplinas obrigatórias do semestre, será descontado 20% (vinte por cento) por disciplina reprovada.

## **9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 – São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato de inscrição, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas previstas no Decreto-Lei nº 2.848/1942 – Código Penal.

9.2 – A documentação digitalizada pelo candidato e enviada eletronicamente deverá ser conservada em seu poder pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo a qualquer tempo ser requerido o seu envio físico para a Secretaria de Educação, para eventuais conferências.

9.3 – Os casos omissos e as dúvidas oriundas do presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, cujas decisões poderão ser revistas, na forma do item 7.

Santa Cruz (PE), 20 de abril de 2021.

**DAIANE DA SILVA TAVARES**  
Secretária de Educação

**CÍCERA LEONEIDE DOS S. CÂNDIDO**  
Secretária de Assistência Social



## ANEXOS

### ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À

Comissão de Seleção do Programa Bolsa Universitária Municipal 2021

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NIS: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ SEMESTRE/ANO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO, REQUERER A SUA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2021.

PARA TANTO, O REQUERENTE DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

- Encontra-se regularmente matriculado no curso de nível superior acima descrito, conforme Comprovante de Matrícula em anexo;
- Não é portador de Diploma de outro curso de nível superior;
- Possui residência no Município de Santa Cruz/PE;
- Encontra-se inscrito no CadÚnico do Governo Federal, até a data de publicação do presente edital;
- Possui renda familiar mensal de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

E, por preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 448/2017 e no Edital de Seleção de Beneficiários nº 01/2021, requer o processamento e deferimento da sua inscrição.

Santa Cruz (PE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Requerente



## ANEXOS

---

### ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

**NOME:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2021, E DA LEI MUNICIPAL Nº 448/2017, QUE ATUALMENTE RESIDE NO SEGUINTE ENDEREÇO:

**RUA:** \_\_\_\_\_

**Nº** \_\_\_\_\_ **BAIRRO:** \_\_\_\_\_

**CIDADE/UF:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

Declara, ainda, que antes de residir no endereço mencionado, o(a) requerente possuía residência no município de Santa Cruz/PE no seguinte endereço:

**RUA:** \_\_\_\_\_

**Nº** \_\_\_\_\_ **BAIRRO:** \_\_\_\_\_

**CIDADE/UF:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

Santa Cruz (PE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Requerente**



---

**ANEXOS**

---

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ÚNICA GRADUAÇÃO**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2021, E DA LEI MUNICIPAL Nº 448/2017, QUE NUNCA CONCLUIU CURSO DE GRADUAÇÃO, EM QUALQUER ÁREA DE CONHECIMENTO, ESTANDO CURSANDO O SEU PRIMEIRO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR.

**Santa Cruz (PE),** \_\_\_\_\_ **de** \_\_\_\_\_ **de** \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Requerente**



## ANEXOS

### ANEXO IV – RELAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

**NOME:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2021, E DA LEI MUNICIPAL Nº 448/2017, QUE O SEU GRUPO FAMILIAR É COMPOSTO PELOS SEGUINTE MEMBROS:

	NOME	CPF	VÍNCULO DE PARENTESCO	RENDA MENSAL
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
<b>Renda Total da Família:</b>				

ASSIM, E CONFORME RELAÇÃO, A RENDA FAMILIAR MENSAL DO REQUERENTE É DE R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_), ATENDENDO, PORTANTO, AO SUBITEM 2.5 DO EDITAL, BEM COMO AO ART. 2º, III, DA LEI MUNICIPAL Nº 448/2017.

**Santa Cruz (PE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.**

\_\_\_\_\_  
**Requerente**



---

**ANEXOS**

---

**ANEXO V – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE GOZO DE BENEFÍCIO SIMILAR**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2021, E DA LEI MUNICIPAL Nº 448/2017, QUE NÃO ESTÁ EM GOZO DE QUALQUER BENEFÍCIO OU INCENTIVO FINANCEIRO AO ENSINO SUPERIOR, NOS TERMOS DO ART. 6º DA MENCIONADA LEI.

**Santa Cruz (PE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.**

---

**Requerente**





## ANEXOS

### ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À

Comissão de Seleção do Programa Bolsa Universitária Municipal 2021

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO QUANTO A(O) \_\_\_\_\_

CONFORME OS SEGUINTE MOTIVOS:

*FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:*

POR ESSAS RAZÕES, PUGNA O REQUERENTE SEJA CONHECIDO E PROVIDO O SEU RECURSO.

Santa Cruz (PE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Requerente